



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Fábio Soares Magalhaes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1239 Bairro Jardim Esplanada CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a **ENTIDADE** no importe total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

[Assinatura]
1



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabineteprefeito@altinopolis.sp.gov.br

I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, de janeiro a dezembro no valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme o plano de trabalho em anexo, através de depósito bancário na conta corrente nº 9.764-0 ag. 1422-2 no Banco do Brasil S/A, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria da Família, Assistência Social e Segurança Alimentar, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIII - No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

*ACB/B
3/p*



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

II - Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, fica designado a servidora Sra. Rosana Aparecida Custódio Fajardo, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 64 de 02 de junho de 2022 realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deliberará quanto à implicaçāo de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposição: janeiro a dezembro o valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o dia 05 (cinco) após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos idosos atendidos.

II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

- Técnico, quanto á execução física e atingimento dos objetivos do Termo.
- Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Fomento.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão Mista de Supervisão Técnica e Administrativa de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Ass. [Assinatura]
Ass. [Assinatura]
Ass. [Assinatura] 6



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

DO TERMO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria da Família, Assistência Social e Segurança Alimentar e também da Secretaria de Administração e Finanças, órgãos do Município de Altinópolis.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo;

[Assinatura]
7



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participante, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os participantes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Altinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

[Assinatura]
8



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabineteprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:

Nome: *Romila Gouvêa Siqueira*
CPF: 288.875.698-60

Romila
Nome: *Romila Ap. Antônio Fagundes*
CPF: 059.019.708-85



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE VERBA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS/SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Altinópolis, 03 de janeiro de 023

Oficio nº 002/2023/SMO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
SR. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Exmo. Sr.

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. o Plano de Trabalho 2023, para pagamento de Profissionais Especializados em diversas áreas da APAE de Altinópolis.

Salientamos que a concessão desta verba dará continuidade na manutenção do atendimento especializado nas áreas de educação e saúde.

Desde já, agradecemos o apoio e a parceria de V. Sa. com esta instituição .

Atenciosamente;



Fabio Soares Magalhães
Presidente Apae de Altinópolis



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis **CEP:** 14350-000

FoneFax: (016) 3665-0031 **Fone:** (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ nº.: 51.815.421/0001-01 Ativo: Sim (X) Não ()

Nº. de inscrição na SEADS: 4723 Ano: 1992

Inscrita no C.M.A. S sob o nº.: 04 Validades:

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Avenida da APAE nº. 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000 Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031 Altinópolis – SP.

II - DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

Município: Altinópolis

E-mail: apae.alt@com4.com.br

R.G. nº.43.060.673-4 CPF nº.354.095.208-07

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- Concessão de verba para pagamento de salários, encargos INSS e 13º Salário de profissionais de diversas áreas que trabalham na instituição.

IV-JUSTIFICATIVA

A APAE de Altinópolis é entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 16/12/1982 é a **única instituição especializada** no atendimento a pessoa com deficiência e sua família, atendendo atualmente em média 200 usuários.

Assim considerando:

1. Maior demanda de pacientes em comparação ao ano anterior
2. Maior demanda de pacientes com apoio pervasivo;
3. Maior demanda de atendimento especializado e ambulatorial;
4. Maior incidência das deficiências e a desproporção dos recursos existentes;
5. Índices de sobrevida aumentando não só para os indivíduos normais mais também para os deficientes;
6. A necessidade de ampliação de carga horária e contratação de profissionais habilitados;
7. Escassez de recursos e a inexistência de serviços especializados;
8. Grande número de deficientes que precisam viver sempre num ambiente que os ampare por falta de condições de integração na sociedade;
9. Melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência;
10. A partir de 2015 a entidade iniciou o programa ambulatorial de estimulação com crianças que nasceram prematuras no município de Altinópolis, onde recebem avaliações e atendimentos especializados no ambulatório da entidade, passou a atender também ex-alunos/pacientes (adultos) que não estão inseridos no mercado de trabalho, e necessitam de apoio psicológico, terapêutico e neurológico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

11. Maior demanda de serviços para executar a manutenção do prédio;
12. Maior demanda de serviços administrativos e contábeis.

Mediante ao quadro, houve a necessidade de ampliação de recursos humanos e de carga horária de profissionais para atender a demanda, incluindo também o atendimento e orientações para as famílias pela equipe da APAE.

Conforme considerações acima, onde foi demonstrado a importância da manutenção e ampliação destes recursos que serão adequados às necessidades da pessoa com deficiência da instituição para oferecer melhoria nas condições de vida a que todos tem direito.

V – OBJETIVOS/METAS

GERAL:

A APAE de Altinópolis tem como objetivo principal prestar atendimento especializado diariamente à pessoa com deficiência (mental, física, sensorial e múltipla) através de um sistema transdisciplinar.

VI - CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Segmento: Pessoa com deficiência e sua família

Faixa Etária: a partir do nascimento

Regime: Integral/matutino/vespertino

Horário de Atendimento: 07h30minh às 17h00minh

Sexo: Masculino e Feminino

Capacidade: 200

VII – FASES DE EXECUÇÃO:

Fase 01 – Pagamento mensal de profissionais especializados conforme cronograma.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

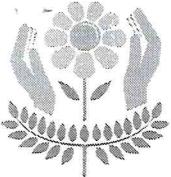
Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
01	Pagamento mensal de salário de Profissionais Especializados de Diversas áreas da Entidade. (Salário mensal, INSS e 13º Salário)	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

IX – CRONOGRAMA DE DESENBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS: CONCEDENTE

META	1ª parcela 01/01/2023	2ª parcela 01/02/2023	3ª parcela 01/03/2023	4ª parcela 01/04/2023
Pagamento Mensal de Profissionais Especializados em Diversas áreas	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00
	5ª parcela 01/05/2023	6ª parcela 01/06/2023	7ª parcela 01/07/2023	8ª parcela 01/08/2023
Pagamento Mensal de Profissionais Especializados em Diversas áreas	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00
	9ª parcela 01/09/2023	10ª parcela 01/10/2023	11ª parcela 01/11/2023	12ª parcela 01/12/2023
Pagamento Mensal de Profissionais Especializados em Diversas áreas	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo
E-mail: apae.alt@com4.com.br - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

VALOR TOTAL TERMO DE FOMENTO.....R\$ 375.000,00

X - VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:

- Total de 12 parcelas.
- De 01/01/2023 a 31/12/2023

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de fomento.

XII – AVALIAÇÃO:

As ações do projeto, bem implantadas produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a pessoa com deficiência e sua família de forma a reduzir, prevenir e cuidar das deficiências buscando melhoraria na qualidade de vida dos assistidos desta instituição.

Observação: Mediante tal projeto, em acordo com a Prefeitura Municipal de Altinópolis, foi compactuado:

1. Uso da quadra poliesportiva da entidade no período noturno para realização de atividades esportivas;
2. Uso da piscina da entidade para atendimento de pacientes da rede municipal com fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais.
3. Durante o período de execução poderá haver substituição no quadro de funcionários, devido a eventuais demissões, aposentadorias,, etc, devendo o mesmo ser comunicado antecipadamente.

Altinópolis, 03 de Janeiro de 2023.


SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA


FABIO SOARES MAGALHÃES
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 1231B | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

**TERMO DE FOMENTO N° 01/2023 celebrado entre
o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
APAE.**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito
Fábio Soares Magalhães - APAE

**TERMO DE FOMENTO N° 02/2023 celebrado entre
o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
- APAE.**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que visa o custeio de despesas utilizadas com combustível no transporte escolar para alunos Portadores de Necessidades, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00.3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito
Fábio Soares Magalhães - APAE

Diário dos Municípios

ADOLFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

45.140.431/0001-91
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 PROCESSO N° 0129/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação do departamento. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antônio Fernandes adjudicou e homologou o item do Pregão 06/2022, Processo 0129/2022, a empresa C & F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.959.645/0001-32, sendo o POTE 01, pelo valor de R\$ 3.285,23, para o POTE 02, pelo valor de R\$ 5.950,88, para o POTE 03, pelo valor de R\$ 23.988,47, para o POTE 04, pelo valor de R\$ 18.119,79, para o POTE 05, pelo valor de R\$ 208.500,00, para o POTE 06, pelo valor de R\$ 113.000,00, para o POTE 07, pelo valor de R\$ 61.000,00, para o POTE 08, pelo valor de R\$ 206.800,00 e para o POTE 09, pelo valor de R\$ 8.350,00. Adolfo/SP, 03/01/2023, IZAIAN ANTONIO FERNANDES, PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO
002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO-SP-CNPJ/ME 45.140.431/0001-91. CONTRATADA: C & F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.959.645/0001-32. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresas especializada para fornecimento de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação do departamento. Assinatura: 06/01/2023. Vigência: 31/12/2023. Valor Unitário: para o POTE 01, pelo valor de R\$ 3.285,23; para o POTE 02, pelo valor de R\$ 5.950,88; para o POTE 03, pelo valor de R\$ 23.988,47; para o POTE 04, pelo valor de R\$ 18.119,79; para o POTE 05, pelo valor de R\$ 208.500,00; para o POTE 06, pelo valor de R\$ 113.000,00; para o POTE 07, pelo valor de R\$ 61.000,00; para o POTE 08, pelo valor de R\$ 206.800,00; e para o POTE 09, pelo valor de R\$ 8.350,00. Adolfo/SP, 03/01/2023, IZAIAN ANTONIO FERNANDES, PREFEITO.

ÁGUAS DE LINDÓIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

COMUNICADO
PROCESSO N° 010/2023
EDITAL N° 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. S.a, que com referência ao processo em epígrafe, julgou pelo DESPROVIMENTO do item "1" e o PROVIMENTO do item "2" a impugnação apresentada pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Encontra-se a disposição dos interessados para vistas. A IMPUGNAÇÃO e a RESPOSTA na íntegra, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia www.aguasdelindolia.sp.gov.br, no link de licitações.

Águas de Lindóia, 24 de fevereiro de 2023.

Acordos:

Wellington Barreto
Pregoeiro Municipal

COMUNICADO

PROCESSO N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: CONTRATACIÓN DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2023, que tem como objeto: CONTRATACIÓN DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a V. S. a que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdelindolia.sp.gov.br e na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, as respostas dos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e SMART RENTAL CAR LTDA.

Águas de Lindóia, 24 de fevereiro de 2023.

Acordos:

Wellington Barreto

Pregoeiro

COMUNICADO

PROCESSO N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: CONTRATACIÓN DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste COMUNICAR a V. S. a que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdelindolia.sp.gov.br e na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br. O EDITAL se encontrará disponível no site www.aguasdelindolia.sp.gov.br na link licitação, bem como encaminhado via e-mail para as empresas participantes do certame.

Águas de Lindóia, 24 de fevereiro de 2023.

Acordos:

Rodrigo Felipe Quirino

Presidente CJL

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s): PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de preços visando a Contratação de empresas especializadas em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Envie as Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 10/02/2023 às 14h00; Abertura de Propostas iniciais: 10/02/2023 às 14h00; Início do Pregão (fase competitiva): 10/02/2023 às 14h30; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br. O EDITAL se encontrará disponível de: 28/02/2023 a 09/03/2023 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindolia.sp.gov.br>. Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof. Carolina Flores, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindolia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas

acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, que seja, exceto os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - Diretor Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARNES DE IPTU/TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2023. A Prefeitura Municipal de Alambári, por meio deste EDITAL, NOTIFICA os contribuintes proprietários de imóveis no município, da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TAXAS correspondentes ao exercício de 2023. Os carnês serão entregues de forma Simples, pela Agência dos correios e funcionários públicos municipais, observando-se os respectivos endereços conforme constam nos registros imobiliários cadastrados nesta Prefeitura, na forma abaixo: I. O vencimento da parcela única com 10% de desconto será no dia 28/02/2023; I. A última data prevista para entrega dos carnês será até o dia 28/02/2023; II. O desconto será de 10% a partir do dia 03/03/2023; II. Os carnês só serão entregues de forma simples, sem demanda de recebimento por parte do contribuinte. Assim, é importante a atenção dos senhores contribuintes as datas acima indicadas; I. O contribuinte que não receber o seu carnê até a data acima indicada, poderá retira-lo a segunda via no mesmo, no Paço Municipal "Rosa Magueira Gomes", sito na Rua Dahy Radich nº 1245 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 a 16:00 horas, ou ainda, emitir via web, acessando o site: www.alambari.sp.gov.br; II. No link serviços online – segunda via IPTU/Taxas Alambári, 24 de fevereiro de 2023. ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento Administrativo.

CONTRATADA: JTM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO - LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

VALOR: R\$ 557.403,52 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

* PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023.

Processo: N° 11.693/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO ONCOLÓGICO (UNACON AMERICANA)*.

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico N° 015/2023 para as seguintes empresas:

CM HOSPITAL S.A. – ITEM 01 R\$ 1.990,00. PARTNER FARMA D.ST. DE MEDICAMENTOS LTDA – EIRELI – ITEM 02 R\$ 2.126. CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 03 R\$ 10.696,89. PORTAL LTDA – ITEM 04 R\$ 2.277. CONQUISTA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITEM 05 R\$ 20,00. EFSIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM 10 R\$ 14,90. ITEM 11 R\$ 15,00.

Luciane Carloni, matrícula 11.215, convida o presente.

Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizou a publicação oficial. Americana, 24 de Fevereiro de 2023.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022 - PROCESSO N° 126/2022. Retifica-se a publicação no Diário Oficial Poder Executivo – Seção I – folha 32, item 03, da data 03/02/2023, página 245. onde se lê: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, vencedora do item 51 e 122, totalizando R\$ 18.510,00 (dezento mil e quinze reais e dez reais); Leia-se: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, vencedora item 51 e 122, totalizando R\$ 25.870,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Campina e Publique-se no nome da lei.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Obra de Pavimentação em bloquete da avenida Itapitinga, bairro Itaputinga, município de Aparecida. O munícipio de Aparecida-SP torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote a realizar-se às 14h do dia 13/02/2023, no Salão Nobre do Poder Municipal, localizado na Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167 Centro, Informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Obra de construção do Espaço Multibairro, bairro Santa Teresinha, município de Aparecida. O município de Aparecida-SP torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se às 14h do dia 15/02/2023, no Salão Nobre do Poder Municipal, localizado na Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167, Centro, Informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Obra de construção da Praça da Família, no bairro São José, no Centro de Aparecida. O município de Aparecida-SP torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, a realizar-se às 14h do dia 15/02/2023, no Salão Nobre do Poder Municipal, localizado na Rua Prof. José Borges Ribeiro, 167, Centro, Informações: (12) 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 13/2022

OBJETO: Contratação especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para formação continuada na área de Educação Inclusiva para Profissionais da equipe de gestão escolar, professores do Ensino Fundamental, inicial e anos finais e Educação Infantil, professores e monitores da Rede Municipal de Ensino de Aparecida. HOMOLOGO o procedimento licitatório à empresa DENISE MARIA DOS SANTOS MARCELINO 18567669862, CNPJ 20.007.057/001-20 no valor de R\$ 18.800,00. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal.

ARACARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

PROCESSO N° 149/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 06/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E SUBURBÂNIOS, E SERVIÇOS DE VARRIMENTO MANUAL DE VIAS E LORRAGUROS PÚBLICOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ARACARIGUAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: Eteng Engenharia e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 390.000,00

VALIDADE: 03 MESES

ASSINATURA: 31/01/2023

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2021

PROCESSO N° 149/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 06/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA

MANUAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS E SUBURBÂNIOS, E SERVIÇOS DE VARRIMENTO MANUAL DE VIAS E LORRAGUROS

PÚBLICOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ARACATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: Eteng Engenharia e Serviços Ltda.

VALOR: R\$ 390.000,00

VALIDADE: 03 MESES

ASSINATURA: 31/01/2023

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

document assinado

diário oficial

arquivo digital

assinatura digital

assinatura eletrônica

assinatura digital

assinatura digital